



Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.939, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera dispositivo da Lei nº 3.608, de 14 de setembro de 1990, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

**O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei nº 3.608, de 14 de setembro de 1990, introduzido pela Lei nº 5.315, de 13 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 2º"

"I - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, que será o Presidente."(NR)

.....
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de dezembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ MARIA COELHO
Prefeito Municipal


José Maria Coelho
Secretário de Administração


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Aroldo da Costa Saraiva
Secretário de Controle e Estratégias









Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.939/06 – FLS. 02

Rubens Solovjevas
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de dezembro de 2006.

Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Depart. de Administração

SMA/ROSE